

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 226/2026

EDITAL Nº. 133/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 1ª FASE AO EDITAL Nº. 133/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Licitações, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para a divulgação do resultado do julgamento da etapa de habilitação ao Edital nº 133/2026 – Chamamento Público. O julgamento foi realizado pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, que assim manifestou-se: “[...]Aos dias **29 dias do mês de maio de 2026**, reuniu-se a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, devidamente instituída pela Portaria nº 1070, de 18 de maio de 2026, com a finalidade de proceder à **análise documental de projetos para a organização e execução de eventos esportivos oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas** interessadas em obter **auxílio financeiro para organização de competições oficiais**. A presente etapa tem por escopo o exame dos documentos apresentados pelos requerentes, nos termos e condições estabelecidos no **Edital nº 133/2026**, visando fomentar o desenvolvimento esportivo local e garantir a representação institucional do Município em eventos de notória relevância no cenário esportivo. Finalizada a análise, segue abaixo a relação dos **atletas e entidades esportivas**, acompanhada dos respectivos **pareceres da Comissão Avaliadora**, quanto ao deferimento ou indeferimento da habilitação nesta primeira fase. Ficam desde já **cientificados os interessados** inabilitados nesta fase de que poderão **interpor** recurso administrativo, a ser protocolado **presencialmente**, no dia 08 de junho de 2026 das 13h às 18h e dias 09 e 10 de junho das 9h às 12h e das 13h às 17h, junto à sede da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, localizada na **Avenida Getúlio Vargas nº 5001 – 2º piso – Antigo prédio da Rodoviária**, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.

LISTAGEM PRELIMINAR

Entidades Esportivas Inabilitadas com Ressalvas - EDITAL Nº. 134/2026		
Processo SEI	Entidade Esportiva	Parecer
37681-6	Liga Canoense de Futebol	Inabilitado por inconsistência no preenchimento do documento a seguir: Plano de Trabalho, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Entidades Esportivas Inabilitados TOTAL - EDITAL Nº. 134/2026		
Processo	Entidade Esportiva	Parecer

SEI		
37597-6	Liga Canoense de Futebol de Salão	<i>Inabilitado por NÃO ter entregue o(s) documento(s) a seguir:</i> <i>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.</i> <i>Consulta de idoneidade de Pessoa Física expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de TODA a Diretoria.</i> <i>Documento comprobatório de renda própria, mediante apresentação de balanço patrimonial ou declaração de Imposto de Renda.</i> <i>Documento que comprove o regular funcionamento da entidade pelo período mínimo de 02 (dois) anos.</i>
37606-9	Clube do Empregados da Petrobrás - CEPE	<i>Inabilitado por NÃO ter entregue o(s) documento(s) a seguir:</i> <i>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.</i> <i>Consulta de idoneidade de Pessoa Física expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de TODA a Diretoria.</i> <i>Atestado ou declaração que comprove a filiação da entidade esportiva a Liga ou Federação Esportiva regularmente constituída.</i> <i>Documento comprobatório de renda própria, mediante apresentação de balanço patrimonial ou declaração de Imposto de Renda.</i> <i>Documento que comprove o regular funcionamento da entidade pelo período mínimo de 02 (dois) anos.</i> <i>Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro ativo como Entidade Esportiva no Município.</i> <i>Documentos e informações que vinculem o projeto a eventos oficiais, reconhecidos ou patrocinados por instituições públicas.</i> <i>E por inconsistência no preenchimento do Plano de Trabalho, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>
37634-4	Pulga BJJ Ltda	<i>Inabilitado por NÃO ter entregue o(s) documento(s) a seguir:</i> <i>Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em órgão competente, comprovando:</i> <i>a) O exercício gratuito dos cargos da Diretoria;</i> <i>b) A destinação do patrimônio, em caso de dissolução, a entidades congêneres ou ao Poder Público.</i>

	<i>Consulta de idoneidade de Pessoa Física expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de TODA a Diretoria.</i> <i>Atestado ou declaração que comprove a filiação da entidade esportiva a Liga ou Federação Esportiva regularmente constituída.</i> <i>Documento comprobatório de renda própria, mediante apresentação de balanço patrimonial ou declaração de Imposto de Renda.</i> <i>Documento que comprove o regular funcionamento da entidade pelo período mínimo de 02 (dois) anos.</i> <i>Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro ativo como Entidade Esportiva no Município.</i> <i>Cópia do calendário de promoção ou organização do evento esportivo, com a finalidade de comprovar o caráter oficial da competição.</i> <i>Documentos e informações que vinculem o projeto a eventos oficiais, reconhecidos ou patrocinados por instituições públicas.</i> <i>E por inconsistência no preenchimento do Plano de Trabalho, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>
--	--

Estes são os pareceres. Nada mais havendo, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Avaliadora para os devidos fins". A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município (DOMC), e ainda no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação o prazo recursal que trata a Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação. x. x.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 1.351/2025